

PORTO SAÚDE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 46.573.272/0001-81 - NIRE 35.300.59694-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 25 de maio de 2023, às 17h, na sede social da **Porto Saúde Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 01, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **2. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Presidente; Sra. Vanessa Milan Kis - Secretária. **4. Ordem do Dia: (i)** Retificar os itens 4(i) e 5(i) da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023 ("AGE de 10.02.2023"), devidamente registrada pela Junta Comercial em sessão de 08.05.2023 sob nº de registro 174.087/23-8 ("Ata da AGE de 10.02.2023"), para corrigir a indicação do número de ações da Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A. e Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. conferidas à Companhia, para fins da integralização de seu capital social; **(ii)** Retificar o boletim de subscrição anexo à Ata da AGE de 10.02.2023, para corrigir a indicação do número de ações da Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A. e Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. conferidas à Companhia, para fins da integralização de seu capital social; **(iii)** Retificar os itens 2 e 7 da Ata da AGE de 10.02.2023, para refletir todas as acionistas presentes na AGE de 10.02.2023; **(iv)** Retificar o item 5(iv) da Ata da AGE de 10.02.2023, para refletir o número total de ações emitidas pela Companhia; **(v)** Retificar a consolidação do estatuto social anexa à Ata da AGE de 10.02.2023, para refletir o número total de ações emitidas pela Companhia; e **(vi)** Ratificar as demais deliberações constantes na Assembleia. **5. Deliberações:** As acionistas aprovam, por unanimidade, sem ressalvas: **(i)** A retificação dos itens 4(i) e 5(i) da Ata da AGE de 10.02.2023, que passarão a vigorar com a redação abaixo, para corrigir a indicação do número de ações da Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A. e Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. conferidas à Companhia, para fins da integralização de seu capital social: **"4. Ordem do Dia: [...]** **(i)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 82.426.103,56 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), passando de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 82.476.103,56 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão de novas ações, com a consequente modificação do caput do artigo 5º, do Estatuto Social; [...]" **"5. Deliberações: [...]** **(i)** Aprovou, uma vez verificado que o capital social está, nesta data, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente, em conformidade com o disposto no caput do artigo 170 da Lei nº 6.404/76, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 82.426.103,56 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), passando de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 82.476.103,56 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), mediante a emissão de 80.707.565 (oitenta milhões, setecentos e sete mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,0212934011824 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, as quais são, neste ato, totalmente subscritas pela acionista Porto Seguro S.A. e integralizadas mediante a conferência de: **(1)** 68.192.941 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e duas mil, novecentos e quarenta e uma) ações representativas da totalidade do capital social da **Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A.**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 03, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.728.718/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.59830-0; e **(2)** 7.822.115 (sete milhões, oitocentos e vinte e duas mil, cento e quinze) ações representativas da totalidade do capital social da **Porto Saúde - Operações de Saúde S.A.**, sociedade com sede na Rio Branco, nº 1.475, Edifício Guaianases, 8º andar, Sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001, inscrita no CNPJ nº 46.728.667/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.59730-3; todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de propriedade única e exclusiva da acionista subscritora, nos termos do boletim de subscrição anexo a esta ata (Anexo II - Boletim de Subscrição). As ações são emitidas ao preço de emissão de R\$ 1,0212934011824, cada uma, perfazendo o total de R\$ 82.426.103,56 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), que será destinado integralmente para a formação do capital social da Companhia. As ações conferidas à Companhia, para fins de integralização do aumento de capital aprovado neste ato foram avaliadas por seu valor patrimonial contábil, conforme apurado em laudos de avaliações elaborados pela Avaliadora, datados de 10 de fevereiro de 2023, anexos a esta ata (Anexo III - Laudos de Avaliação) ("Laudos de Avaliações"). A acionista Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A. renuncia expressamente a qualquer direito de preferência que tenha na subscrição das ações emitidas neste aumento de capital; [...]" **(ii)** A retificação do boletim de subscrição anexo à Ata da AGE de 10.02.2023, que passará a vigorar conforme Anexo I a esta ata, para corrigir a indicação do número de ações da Porto Saúde - Serviços de Saúde S.A. e Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. conferidas à Companhia, para fins da integralização de seu capital social. **(iii)** A retificação dos itens 2 e 7 da Ata da AGE de 10.02.2023, que passarão a vigorar com a redação abaixo, para refletir todas as acionistas presentes na AGE de 10.02.2023: **"2. Convocação e Presença:** acionistas titulares da totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76."**"7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 10 de fevereiro de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por seus Diretores, Sr. Celso Damadi e Sr. Lene Araújo de Lima; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci". **(iv)** A retificação do item 5(iv) da Ata da AGE de 10.02.2023, que passará a vigorar com a redação abaixo, para refletir o número total de ações emitidas pela Companhia: **"5. Deliberações:** [...]. **(iv)** Aprovar a alteração do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude do aumento de capital. Assim, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: **'Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 82.476.103,56 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos), dividido em 80.757.565 (oitenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **(v)** A retificação da consolidação do estatuto social anexa à Ata da AGE de 10.02.2023, que passará a vigorar conforme Anexo II a esta ata, para refletir o número total de ações emitidas pela Companhia. **(vi)** A ratificação das demais aprovações deliberadas na AGE de 10.02.2023, conforme previsto na Ata de AGE de 10.02.2023. **6. Documentos Arquivados na Sociedade:** Procurações e demais documentos pertinentes a esta ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 25 de maio de 2023. (ass.) **Presidente da Mesa:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Sra. Vanessa Milan Kis; **Acionistas:** Porto Seguro S.A., por seus Diretores, Sr. Celso Damadi, e Sr. Lene Araújo de Lima; e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Vanessa Milan Kis - **Secretária.** JUCESP nº 282.318/23-9 em 13/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>